



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



**ESTADO DA PARAÍBA**

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**10/DEZEMBRO/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2025, 10 de DEZEMBRO de 2025.**

**Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Sobrado-PB.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município.**

**Considerando a deliberação da plenária realizada dia 19 de novembro de 2025.**

**Resolve:**

**Art. 1º—Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social de Sobrado/PB, na forma de Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta Resolução.**

**Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Sobrado, 10 de dezembro de 2025.**

*Maria da Guia da Silva Pereira*

**Maria da Guia da Silva Pereira**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

# PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADO-PB

2026-2029



**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DIREITO DO POVO.  
DEVER DO MUNICÍPIO.



**SOBRADO**

GOVERNO MUNICIPAL

**MAIS PERTO DE VOCÊ**

**MAIS PERTO DE VOCÊ**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

---

**IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO: Sobrado – Paraíba  
PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte I  
POPULAÇÃO ESTIMADA: 8.236 habitantes  
LOCALIZAÇÃO: Região Nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

CNPJ: 01.612.553/0001-68  
ENDEREÇO: Rua Manoel de Sales,  
S/N CEP: 58342-000  
TELEFONE: 83 3661-1080  
E-mail: prefeitura@sobrado.pb.gov.br  
Gestor: Olinaldo Martins da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CNPJ: 01.612.553/0001-68  
ENDEREÇO: Rua Manoel de Sales, S/N  
TELEFONE: 83 99412-9648  
E-mail:  
desenvolvimento\_social@sobrado.pb.gov.br  
Gestor: Jessica Daniele França Albuquerque

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 19.290.496/0001-03  
Presidente: Maria da Guia da Silva Pereira

**RESPOSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Adriana da Silva Ferreira  
Cargo: Assistente administrativo  
Marília Aparecida Querino Silva  
Cargo: Assessora Especial 1 – Ações Comunitárias

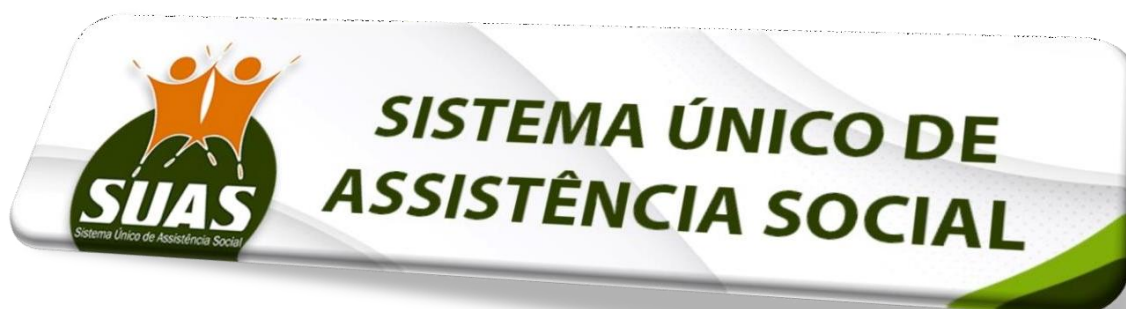
**ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO**

Fabíola Karla Feitoza Simões Vida  
Styllo Consultoria





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*



CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS		
Nome do(a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade de
Larissa de Menezes Barbosa	Secretaria de Desenvolvimento social	Titular
Adriana da Silva Ferreira	Secretaria de Desenvolvimento social	Suplente
Jonas da Costa Batista	Secretaria de Saúde	Titular
Janaina Vicente da Silva	Secretaria de Saúde	Suplente
Genildo Luiz de França	Secretaria de Educação	Titular
Rita Valéria de oliveira Quirino	Secretaria de Educação	Suplente
Ana Verônica da Silva Coutinho	Secretaria de Finanças	Titular
Ana Claudia Bulhões de Vasconcelos	Secretaria de Finanças	Suplente

Conselheiros não-Governamentais		
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Marlene Pereira de Luna	Usuário	Titular
Ana Paula de França Silva	Usuário	Suplente
Maria da Guia da Silva Pereira	Associação Comunitária	Titular
Maria do Socorro Rodrigues Batista	Associação Comunitária	Suplente
Wilton Félix de Souza	Área da Assistência	Titular
Amanda Sueli Cardoso	Área da Assistência	Suplente
Marilene Barreto da silva	Usuário da área da Assistência	Titular
Elizabete Dionísio da silva	Usuário da área da Assistência	Suplente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

---

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>06</b>
<b>2. DIAGNÓSTICOSOCIOTERRITORIAL.....</b>	<b>07</b>
2.1 Grupos Populacionais Tradicionais.....	10
2.2 Renda.....	11
<b>3. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS.....</b>	<b>13</b>
3.1. Vigilância Socioassistencial.....	14
3.2. Proteção Social Básica.....	15
3.3. Proteção Especial Especial.....	19
3.4. Programas Socioassistenciais .....	23
3.5. Gestão de Benefícios, Transferência de Renda e Situações de Emergência.....	24
<b>4. GESTÃO DO SUAS.....</b>	<b>31</b>
4.1. Gestão Financeira e Orçamentária .....	31
4.2. Recursos Humanos.....	32
<b>5. CONTROLE SOCIAL.....</b>	<b>32</b>
<b>6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS .....</b>	<b>34</b>
<b>7. PLANO DE AÇÃO.....</b>	<b>35</b>
<b>8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>44</b>
<b>REFERÊNCIA</b>	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*



ESTADO DA PARAÍBA

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

**10/DEZEMBRO/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA"**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

RESOLUÇÃO Nº 07/2025, 10 de DEZEMBRO de 2025.

Aprovar o Plano Municipal de  
Assistencia Social de Sobrado-  
PB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas  
atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor  
diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no  
Município.

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 19 de novembro de  
2025.

Resolve:

**Art.1º**–Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social de Sobrado/PB,  
na forma de Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sobrado, 10 de dezembro de 2025.

**Maria da Guia da Silva Pereira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

---

## 1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 203, estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição prévia à seguridade social. Seus objetivos incluem a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo a crianças e adolescentes; a inserção no mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, promovendo sua integração à vida comunitária; e a garantia de benefício mensal equivalente ao salário mínimo para indivíduos com deficiência sem meios de subsistência própria ou familiar, nos termos da lei.

Desde 1993, a Lei nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011, define em seu artigo 1º que a assistência social é política de seguridade social não contributiva, responsável por prover os mínimos sociais por meio de ações integradas de iniciativa pública e da sociedade. Essas ações atendem necessidades básicas decorrentes de vulnerabilidades e inseguranças sociais, que vão além da renda e abrangem dimensões protetivas como acolhida, autonomia, pertencimento, vinculação e convivência familiar, social e comunitária, além do acesso efetivo a direitos sociais.

O município detém a responsabilidade pela gestão e execução de serviços e benefícios socioassistenciais, alinhados aos marcos legais vigentes e às deliberações da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social reconhecer as transformações históricas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e propor as adequações necessárias para sua implementação efetiva no âmbito local.

Dentre os principais desafios para a gestão municipal atual, destacam-se:

- O déficit de recursos humanos, que compromete a organização e a oferta de serviços essenciais na Proteção Social Básica e Especial, gerando sobrecarga para os servidores e impactos negativos nas ações cotidianas da política.
- As deficiências estruturais nos equipamentos socioassistenciais e nos processos de gestão.
- 

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026-2029, fundamentado nas discussões da Conferência de 2025, estabelece diretrizes, objetivos e metas de longo prazo, visando superar esses obstáculos para tornar a assistência social acessível e universal a toda a população.

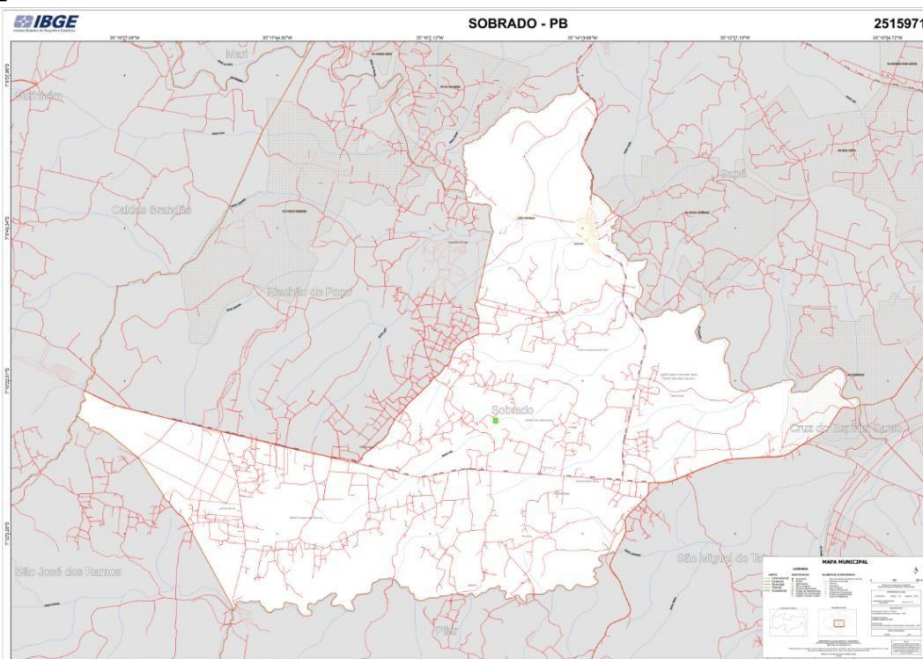


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

---

## 2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

### Municípios limítrofes de Sobrado



Sobrado é um município localizado na Paraíba, no Agreste Paraibano, com aproximadamente 15 mil habitantes e IDHM de 0,57. Seu território abrange 96% de Mata Atlântica e 4% de Caatinga.

De acordo com dados territoriais do IBGE e mapas municipais, os vizinhos diretos de Sobrado/PB incluem:

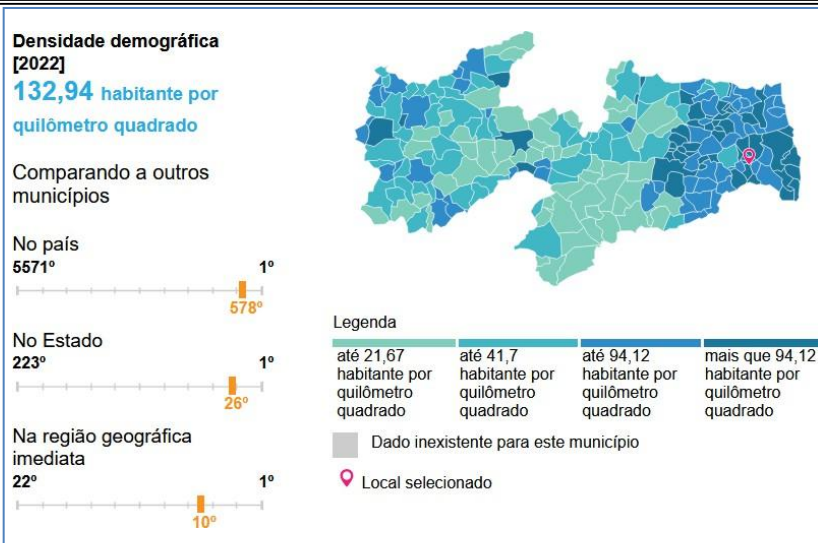
- **Norte:** Caldas Brandão e São Miguel de Taipu.
- **Sul:** Salgado de São Félix e São João do Cariri.
- **Leste:** Mogeiro e Guarabira.
- **Oeste:** Itabaiana e Juripiranga.

### Características Demográficas

 Área Territorial	61.953 km <sup>2</sup> [2024]
 População no último censo	8.236 pessoas [2022]
 Densidade demográfica	132,94 hab/km <sup>2</sup> [2022]
 População estimada	8.646 pessoas [2025]

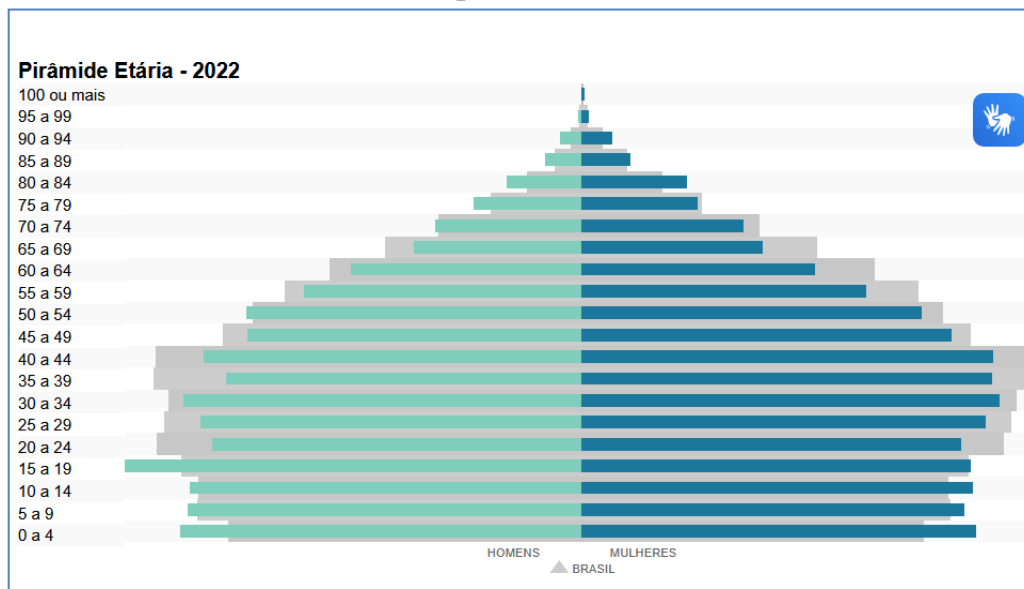


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*



Fonte:IBGE

**Gráfico 2. Pirâmide etária do município de Sobrado – 2022**



**INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS**



**ESTIMATIVA POPULACIONAL IBGE 2025**  
**8.646**



**PORTE**



**Pequeno Porte I**

IBGE, Censo Demográfico - 2022



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

**INFORMAÇÕES RACIAIS**



**POPULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS**  
IBGE 2022

**2.729**



**POPULAÇÃO TOTAL**  
IBGE 2022

**8.236**

**POPULAÇÃO TOTAL NEGRA**  
IBGE 2022

**5.464**

**PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA**  
IBGE 2022

**66,34%**



**POPULAÇÃO DE HOMENS NEGROS**  
IBGE 2022

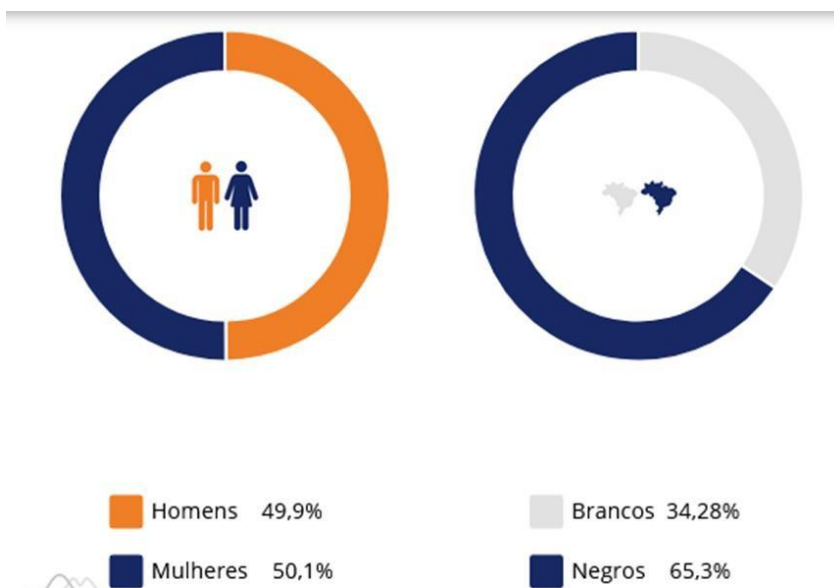
**2.735**

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Março/2026)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Março/2026)	Beneficiários de Prestação Continuada (Fevereiro/2026)
Mulheres negras	2.697	2.103	109
Homens negros	2.131	1.550	170
Quilombolas	-	-	0

Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no Cadastro Único (Março/2026)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Março/2026)
Quilombolas	0	0
Famílias pertencentes a povos de terreiros	3	0
Povos Ciganos	0	12

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maçã do BPC; IBGE, Censo Demográfico - 2022;



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Estimativa populacional FJP (2017). Obs: Não foram consideradas as categorias de cor/raça amarela e indígena.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

---

## 2.1 GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS

### Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Março/2026	Famílias Beneficiárias do PBF Março/2026
Famílias indígenas	0	0
Famílias quilombolas	0	0
Famílias em situação de rua	0	0
Famílias de agricultores familiares	22	12
Famílias de pescadores artesanais	2	2
Famílias de catadores de material reciclável	6	3
Famílias ribeirinhas	0	0
Famílias assentadas da Reforma Agrária	2	2
Famílias acampadas	1	0
Famílias extrativistas	0	0
Famílias desalojadas	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	2	1
Famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura	0	0
Famílias ciganas	0	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	3	3
Famílias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	0	0
<b>Total*</b>	<b>38</b>	<b>23</b>

Os dados apresentados do Cadastro Único (março/2026) evidenciam o perfil das famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais e específicos no município, permitindo uma leitura importante para o planejamento das ações da política de Assistência Social.

Observa-se, inicialmente, a **ausência** para diversos grupos tradicionalmente reconhecidos, como famílias indígenas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas, ciganas, em situação de rua e atingidas por empreendimentos de infraestrutura. Esse cenário pode indicar tanto a inexistência desses públicos no território quanto possíveis **sub-registros**.

Por outro lado, destacam-se alguns grupos com presença identificada no município. As **famílias de agricultores familiares** representam o maior contingente, com 22 famílias cadastradas, das quais 12 são beneficiárias do Programa Bolsa Família,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

---

evidenciando a forte relação entre o meio rural e a política de transferência de renda. Em seguida, aparecem as **famílias de catadores de material reciclável** (6 cadastradas, sendo 3 beneficiárias), grupo que geralmente vivencia situações de vulnerabilidade socioeconômica e demanda atenção específica das políticas públicas.

As **famílias de pescadores artesanais** e as **famílias assentadas da reforma agrária** apresentam números mais reduzidos (2 em cada grupo), porém com total inserção no Programa Bolsa Família, o que demonstra dependência direta da proteção social básica. Também há registro de **famílias pertencentes a comunidades de terreiro** (3 famílias, todas beneficiárias), indicando a presença de grupos tradicionais vinculados a práticas culturais e religiosas específicas no território.

Outros grupos com registros pontuais incluem **famílias acampadas** (1 cadastrada, sem benefício) e **famílias de pessoas privadas de liberdade** (2 cadastradas, sendo 1 beneficiária), que também configuram públicos que demandam acompanhamento socioassistencial mais próximo.

No total, são **38 famílias cadastradas** nesses grupos específicos, das quais **23 são beneficiárias do Programa Bolsa Família**, o que representa um percentual significativo e reforça a condição de vulnerabilidade social desses segmentos.

Diante desse panorama, os dados reforçam a necessidade de:

- fortalecimento das estratégias de **identificação e inclusão de grupos invisibilizados**;
- ampliação da **busca ativa**;
- qualificação do Cadastro Único;
- e desenvolvimento de **ações específicas e intersetoriais**, respeitando as particularidades culturais, sociais e econômicas desses grupos.

Essas informações são fundamentais para subsidiar o planejamento e a execução de políticas públicas mais equitativas e territorializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

## **2.2 RENDA**

Em 2023, o PIB per capita era de R\$ 16.423,22. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 63 de 223 entre os municípios do estado e na 4255 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 96,08%, o que o colocava na posição 30 de 223 entre os municípios do estado e na 240 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 52.749.072,7 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 48.448.780,75 (x1000). Isso deixa o município nas posições 106 e 114 de 223 entre os municípios do estado e na 3795 e 3797 de 5570 entre todos os municípios.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

IDHM 2010

**0,573**

FAIXA DO IDHM

**Baixo**

IDHM entre 0,500 e 0,599

POPULAÇÃO 2017

**7.795 hab.**

DENSIDADE DEMOGRÁFICA 2017

**126,34 hab/km<sup>2</sup>**

PIB PER CAPITA 2016

**R\$ 6,69**

ANO DE INSTALAÇÃO

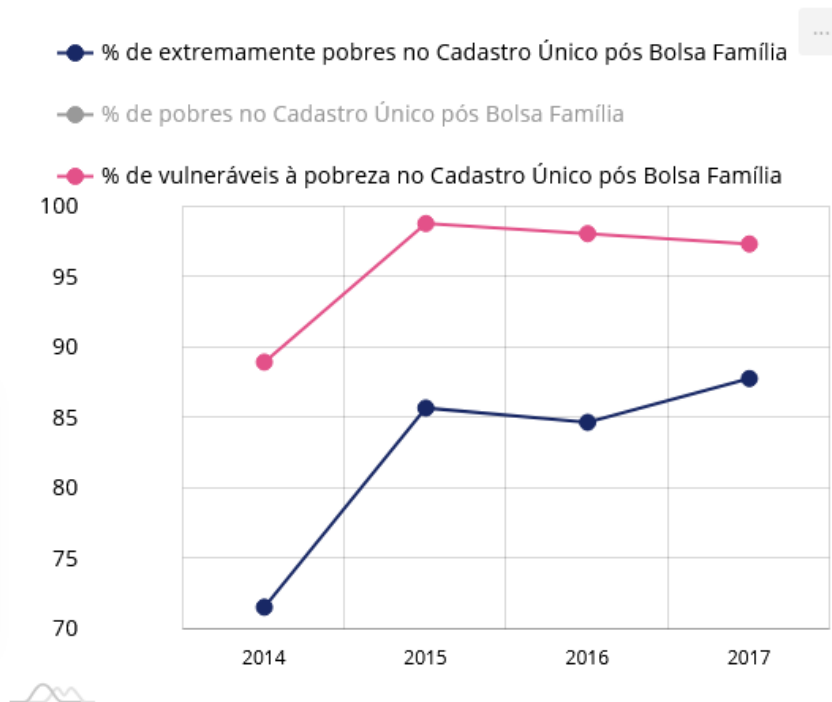
**1997**

anual, em mil reais de agosto 2010

ÁREA

**61,70 Km<sup>2</sup>**

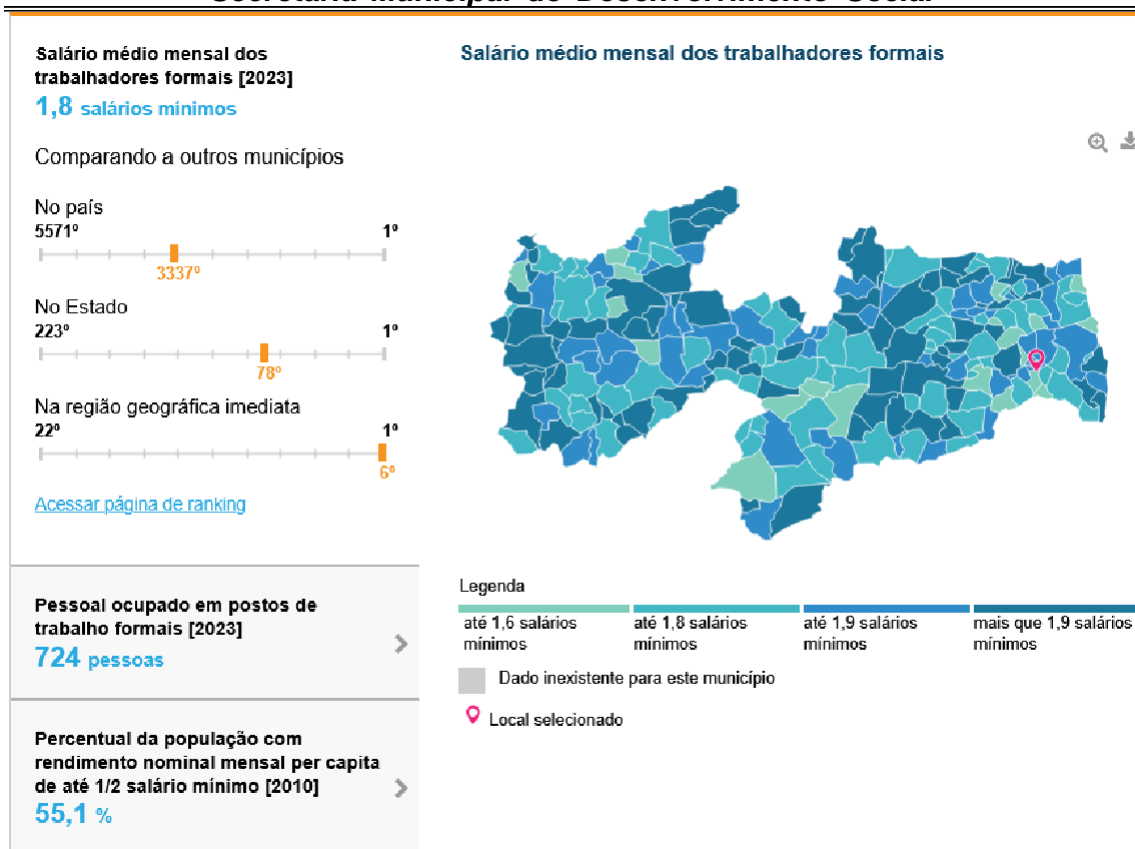
**Evolução das proporções de extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza inscritas no CadÚnico após o bolsa família no município - Sobrado/PB - 2014 a 2017**



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: CadÚnico - MDH (2014 e 2017)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*



### 3. ESTRUTURA DE GESTÃO DO SUAS

Com a Constituição Federal de 1988, a Assistência Social passou a compor o Sistema de Seguridade Social como uma política pública não contributiva, orientada pela universalidade da cobertura e do atendimento. Isso implica reconhecer a Assistência Social como responsabilidade do Estado e direito de todas as pessoas que dela precisarem. Para alcançar seus objetivos, e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reorganizou seus serviços, programas, projetos, ações e benefícios em dois níveis de proteção: básica e especial.

Atualmente, o SUAS constitui uma realidade institucionalizada no país, estruturando uma rede socioassistencial que articula serviços contínuos e benefícios, funcionando como o sistema organizador da Assistência Social. Ele introduz novos referenciais para a análise da questão social, considerando a territorialidade e a centralidade da família, ao observar o contexto em que as pessoas vivem e o tipo de proteção necessária, seja ela básica ou especial. No município de Sobrado, a Assistência Social tem o dever de garantir proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, assegurando direitos e promovendo o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

---

A gestão municipal estrutura suas ações considerando a territorialidade e a dinâmica das famílias, organizando a rede socioassistencial em níveis de proteção básica e especial. O CRAS, enquanto porta de entrada da Assistência Social, atua na prevenção de riscos sociais por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Já os serviços de proteção especial atendem situações que exigem maior complexidade, como violações de direitos e acompanhamento especializado. Assim, Sobrado consolida sua política de Assistência Social como instrumento de inclusão, cidadania e garantia de direitos, promovendo o atendimento qualificado às demandas sociais da população e fortalecendo sua rede de proteção.

### **3.1. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

A Vigilância Socioassistencial constitui uma das funções estruturantes da política pública de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como finalidade produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco social presentes no território, bem como sobre a capacidade de atendimento da rede socioassistencial.

Essa função tem como objetivo subsidiar o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação das ações da política de Assistência Social, contribuindo para o aprimoramento da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Vigilância Socioassistencial atua por meio da coleta e análise de dados provenientes de diferentes fontes de informação, como:

- Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico
- Prontuário SUAS
- Registros administrativos da rede socioassistencial
- Dados do IBGE
- Informações produzidas pelos equipamentos socioassistenciais, especialmente CRAS e CREAS.

A partir da análise dessas informações, a Vigilância Socioassistencial permite identificar padrões de vulnerabilidade social, caracterizar os territórios com maior incidência de demandas socioassistenciais e orientar a organização da rede de serviços de acordo com as necessidades da população.

Além disso, a Vigilância Socioassistencial contribui para o fortalecimento da gestão da política de Assistência Social, possibilitando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e maior efetividade na garantia de direitos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

Nesse sentido, a Vigilância Socioassistencial desempenha papel estratégico no processo de planejamento das ações socioassistenciais, constituindo instrumento fundamental para a construção de políticas públicas baseadas em evidências e orientadas pelas necessidades reais da população.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

---

### 3.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica (PSB) constitui a porta de entrada para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como principal objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os CRAS representam o núcleo da execução da PSB. A gestão priorizou a garantia de uma infraestrutura adequada e equipes multiprofissionais capacitadas para o acolhimento e acompanhamento das famílias, sendo visto como a porta de acesso aos programas e serviços oferecidos pela Pasta de Assistência Social, garantindo o direito à população acesso a programas de transferências de renda, programas de fortalecimento de vínculo social e comunitários, cursos profissionalizantes.

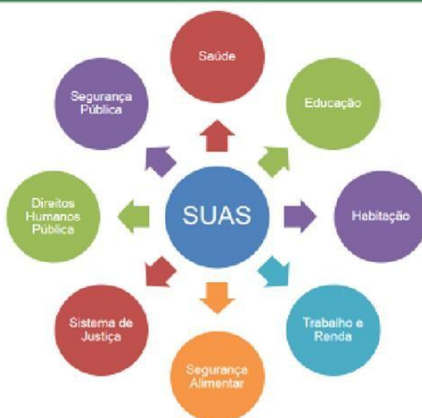
Dentro da Proteção Social Básica, destaca-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que é o serviço essencial de acompanhamento continuado. As ações focaram no fortalecimento da função protetiva da família e na prevenção de rupturas de vínculos, no qual as famílias Acompanhadas foram sistematicamente, por meio de visitas domiciliares, atendimentos individualizados e grupos socioeducativos.

A Proteção Social Básica demonstrou, neste período, ser um pilar fundamental na promoção da equidade e na redução das desigualdades. Os resultados quantitativos e qualitativos atestam o compromisso da Secretaria em garantir o acesso aos direitos sociais e em construir uma rede de proteção eficaz e sensível às necessidades da população. Os desafios futuros incluem a expansão dos serviços para áreas ainda desassistidas e a qualificação contínua das equipes, visando aprimorar cada vez mais o atendimento prestado.

Neste contexto são pilares da gestão do SUAS: Órgão Gestor, Financiamento, Rede Socioassistencial e Controle Social.

#### **SUAS e a Intersetorialidade**

---





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

---

### 3.2.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Centro de Referência da Assistência Social é a unidade pública essencial, de âmbito local, que se estabelece como a principal porta de entrada para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos municípios e atua em territórios específicos, caracterizados por maior vulnerabilidade social.

As principais funções do CRAS concentram-se na Proteção Social Básica e incluem:

Acolhimento e Atendimento Familiar realizando o acolhimento e o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no seu território de abrangência, atuando prioritariamente na prevenção de situações de agravamento de risco.

Promove a inclusão em Programas Sociais a inscrição e a atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é a ferramenta fundamental para o acesso a benefícios como o Programa Bolsa Família e a Tarifa Social de Energia Elétrica.

Executa as ofertas aos serviços da Proteção Social Básica, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que realiza o acompanhamento familiar, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que oferece atividades em grupo para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Fornecer orientação qualificada e realiza o encaminhamento dos cidadãos para outros serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas (saúde, educação, trabalho, etc.), garantindo o acesso pleno aos seus direitos sociais.

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social.

É responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF.



O CRAS relaciona-se com dois pilares da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004:

- o trabalho social deve adotar um *enfoque territorial*, pois o território é fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como para seu enfrentamento.

- a *unidade familiar* é o núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

---

### 3.2.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço essencial da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu principal foco é o caráter preventivo, atuando antes que a situação de vulnerabilidade se agrave e rompa os laços familiares e comunitários. O SCFV é uma forma de intervenção social planejada, realizada em grupos, com os seguintes objetivos:

1. **Fortalecer Vínculos:** Promover o fortalecimento dos laços familiares, comunitários e afetivos.
2. **Desenvolvimento de Potencialidades:** Estimular o desenvolvimento de capacidades, o sentimento de pertencimento e de identidade dos usuários.
3. **Prevenção:** Prevenir a ocorrência de situações de risco social, isolamento e institucionalização.
4. **Convivência:** Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, valorizando a vida coletiva.

O serviço atende diversas faixas etárias, sendo organizado em grupos específicos (ou intergeracionais) de acordo com o ciclo de vida dos usuários e suas necessidades:

- **Crianças** (até 6 anos)
- **Crianças e Adolescentes** (6 a 15 anos)
- **Adolescentes e Jovens** (15 a 29 anos)
- **Pessoas Adultas** (30 a 59 anos)
- **Pessoas Idosas** (a partir de 60 anos)

O atendimento é prioritário para pessoas em situação de **vulnerabilidade social**, como: beneficiários de programas de transferência de renda, pessoas com deficiência, crianças retiradas do trabalho infantil, idosos sem amparo familiar e indivíduos em situação de isolamento.

Nesse sentido, nos deparamos com a importância do Selo UNICEF edição 2026-2029, que vem impulsionar os municípios a priorizarem políticas públicas que garantem direitos de crianças e adolescentes, promovendo avanços reais em saúde, educação e proteção social. Essa edição reforça a inclusão de uma Agenda Transversal nos Planos Plurianuais (PPA) municipais, assegurando investimentos contínuos e intersetoriais alinhados ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o que eleva a qualidade de vida dessa população ao longo de quatro anos. E Alinhada ao ECA, promove ações intersetoriais contínuas por quatro anos, reduzindo desigualdades e elevando qualidade de vida em regiões como Semiárido e Amazônia Legal, com monitoramento via fóruns e NUCA.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*



### 3.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) é um pilar fundamental do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil, responsável por oferecer suporte a famílias e indivíduos que enfrentam situações de risco pessoal e social por violação de direitos. Diferente da Proteção Social Básica, que foca na prevenção de vulnerabilidades, a PSE atua na redução e superação de danos já ocorridos, demandando atenção especializada e articulação com outros órgãos de defesa de direitos.

A Proteção Social Especial destina-se a cidadãos cujos direitos foram violados ou ameaçados, o que pode incidir sobre suas relações familiares e comunitárias, gerando conflitos, tensões e, em alguns casos, rupturas de vínculos.

O Município de Sobrado está em um nível de média complexidade, o que requer uma estruturação técnica e operativa maior, mas ainda mantém os indivíduos em seus núcleos familiares e comunitários de origem. O principal equipamento é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Os serviços incluem: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Serviço Especializado em Abordagem Social. Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com atividades multidisciplinares para autonomia e convivência social. Serviço de Proteção Social Especial para Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O principal objetivo da Proteção Social Especial é a superação das diversas situações de violação de direitos e ciclos de violência, visando o fortalecimento das capacidades de autocuidado e o (re)estabelecimento de projetos de vida, garantindo a dignidade e a segurança dos indivíduos e famílias atendidos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

---

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no município de Sobrado é uma unidade pública que integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A função do CREAS é responsável por ofertar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Seu objetivo é oferecer apoio, orientação e acompanhamento especializado. O público-alvo inclui, mas não se limita a:

- Vítimas de violência (física, psicológica, sexual, etc.).
- Pessoas em situação de abandono ou negligência.
- Indivíduos e famílias com vínculos rompidos ou fragilizados.
- Crianças e adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto.

Os principais serviços ofertados incluem o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e o Serviço Especializado em Abordagem Social. O CREAS trabalha em articulação com outras instâncias da rede de proteção, como o Conselho Tutelar e o Poder Judiciário.

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) atua no Selo UNICEF edição 2026-2029 como executor chave de proteção social para crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos. As Intervenções via SUAS, como CREAS e PAEFI, identificam precocemente fatores de risco como violência familiar ou uso de substâncias, oferecendo apoio multiprofissional que restaura vínculos e reduz comportamentos antissociais, elevando autoestima e convivência familiar.

### **3.3.1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no município de Sobrado é uma unidade pública que integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A função do CREAS é responsável por ofertar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Seu objetivo é oferecer apoio, orientação e acompanhamento especializado. O público-alvo inclui, mas não se limita a:

- Vítimas de violência (física, psicológica, sexual, etc.).
- Pessoas em situação de abandono ou negligência.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

- Indivíduos e famílias com vínculos rompidos ou fragilizados.
- Crianças e adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto.

Os principais serviços ofertados incluem o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e o Serviço Especializado em Abordagem Social. O CREAS trabalha em articulação com outras instâncias da rede de proteção, como o Conselho Tutelar e o Poder Judiciário.

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) atua no Selo UNICEF edição 2026-2029 como executor chave de proteção social para crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos. As Intervenções via SUAS, como CREAS e PAEFI, identificam precocemente fatores de risco como violência familiar ou uso de substâncias, oferecendo apoio multiprofissional que restaura vínculos e reduz comportamentos antissociais, elevando autoestima e convivência familiar.

<b>CASOS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ATENDIMENTOS</b>
Famílias ou indivíduos em acompanhamento pelo PAEFI	54

**Traçamos o perfil das famílias e indivíduos que são acompanhadas pelo PAEFI.**

<b>ESPECIFICIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	33
Famílias com membros beneficiários BPC	01
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil;	01
Famílias com crianças ou adolescentes Serviço de Acolhimento	02
Família cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas.	0

**Os atendimentos realizados nos casos de situações de violência Intrafamiliar ou Violações de Direitos inseridas no PAEFI.**

<b>TIPIFICAÇÕES</b>	<b>CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>			
	<b>0 a 12 anos</b>		<b>13 a 17 anos</b>	
	<b>Masc</b>	<b>Fem</b>	<b>Masc</b>	<b>Fem</b>
Violência Intrafamiliar	0	01	0	0
Abuso Sexual	0	01	0	0
Exploração Sexual	0	0	0	0
Negligência ou Abandono	03	09	0	0
Trabalho Infantil	0	0	01	0



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e/ou de prestação de serviços à comunidade.	02
Adolescentes em cumprimento de medida de liberdade assistida.	0
Adolescentes em cumprimento de medida de prestação de serviços à comunidade em acompanhamento no CREAS.	01

**Atendimento com violação de Direitos**

<b>TIPIFICAÇÃO</b>	<b>IDADE</b>							
	<b>0 a 12</b>		<b>13 a 17</b>		<b>18 a 59</b>		<b>60 mais</b>	
	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>F</b>
Violência Intrafamiliar	0	0	0	0	0	01	02	02
Negligência ou abandono	0	0	0	0	0	0	0	0
Vitimas de tráfico humano	0	0	0	0	0	0	0	0
Vitimas de discriminação sexual	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoas em situação de rua	0	0	0	0	0	0	0	0
Usuários de álcool e outras drogas	0	0	0	0	0	0	0	0

**3.3.2 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - "FAMÍLIA ACOLHEDORA"**

O acolhimento é uma medida de proteção, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, para crianças e adolescentes que precisam ser afastados temporariamente de sua família de origem. Esta medida é excepcional e provisória, e não deve ultrapassar 18 meses. Existem três modalidades de acolhimento por medida de proteção, e o acolhimento em família acolhedora é uma dessas.

Diferente dos abrigos institucionais (em que há educadores contratados), trata-se de uma modalidade em que a criança ou adolescente é cuidada temporariamente por uma outra família: a família acolhedora. Essa família é parte do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) e, durante o período de acolhimento, assume todos os cuidados e a proteção da criança e/ou do adolescente.

O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora contempla os seguintes procedimentos para seu funcionamento: mobilização, cadastramento, seleção, capacitação, acompanhamento e supervisão das famílias acolhedoras, como também acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar pela equipe técnica do Serviço.

“Ser família acolhedora é aguardar ansiosamente a chegada da criança, é ganhar olhares, sorrisos, choros, e abraços sem precisar pedir. É ficar pouco tempo com ele(a) mas ficar



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

---

imensamente amando. É cuidar, amar, ensinar, beijar e abraçar sem limites. É dormir agarradinho e sair correndo em busca do melhor leite e acordar de madrugada para trocar fraldas, é ter um filho temporário e amar eternamente, mesmo sabendo que logo diremos tchau, mas com o sorriso no rosto agradecendo pelo privilégio de ter feito o que mais amamos, cuidar e acolher com amor. Família acolhedora é ser feliz!" (Depoimento de família acolhedora/Piracicaba/SP).

### **3.4. PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS**

#### **3.4.1 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF E SEU REORDENAMENTO**

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos, meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

O município executa o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS com meta de 200 Famílias. A população beneficiária são as gestantes, crianças de até três anos e suas famílias; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

O “reordenamento” do Programa Criança Feliz (PCF) do MDS, em vigor desde 2023 a partir da Resolução CNAS 117/2023, visa a sua consolidação como um serviço permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos) e gestantes e passa a se chamar oficialmente Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), incorporando-se completamente à lógica do SUAS.

O processo envolve a melhoria da metodologia das visitas domiciliares, a integração com a proteção social básica e a capacitação dos profissionais. Um dos principais resultados é a ampliação do público-alvo, aprofundando a integração e a continuidade do acompanhamento.

Principais pontos do reordenamento: Público-alvo ampliado: O programa agora atende a crianças de 0 a 72 meses, priorizando as de 0 a 36 meses inscritas no Cadastro Único e as que recebem o benefício do Bolsa Família, além de crianças beneficiárias do



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

BPC com deficiência de 0 a 6 anos, crianças em situação de violência ou trabalho infantil, crianças e famílias acolhidas, populações em situação de rua, migrantes e refugiados. Integração com o SUAS: O Criança Feliz está sendo reconfigurado para se tornar um serviço permanente do SUAS, fortalecendo a integração com outras ações da Proteção Social Básica. Melhoria metodológica: Busca-se aprimorar a visita domiciliar, tornando-a mais eficaz e alinhada com as políticas de assistência social. Capacitação profissional: O reordenamento inclui a criação de um curso nacional para capacitar os agentes municipais, garantindo a padronização e a qualidade do atendimento. Financiamento e gestão: Há estudos para adequar o financiamento aos critérios de cofinanciamento do SUAS, com discussão entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal)”. (Resolução CNAS, 117/2023; BRASIL, MDS, 2025).

O reordenamento, aprovado por resoluções como a CNAS/MDS no 117/2023, foi projetado para ser um processo gradual, garantindo a continuidade do serviço durante a transição. A expectativa é que essa reorganização fortaleça o atendimento às famílias mais vulneráveis, garantindo um acompanhamento mais efetivo na primeira infância.

### **3.4.2 BPC NA ESCOLA**

O programa é uma ação interministerial que envolve os ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, além da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em parceria com municípios, estados e com o Distrito Federal, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos. A intenção é criar condições para o desenvolvimento da autonomia, participação social e emancipação da pessoa com deficiência. O beneficiário deve ter garantida a sua matrícula na escola da sua comunidade.

## **3.5. GESTÃO DE BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**

### **3.5.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

O programa auxílio gás dos brasileiros é um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

### BOLSA FAMÍLIA ⓘ



**FAMÍLIAS**  
ABRIL/2026  
**2.091**

**PESSOAS**  
ABRIL/2026  
**4.993**

**BENEFÍCIO MÉDIO**  
**MENSAL \***  
ABRIL/2026  
**R\$ 671,43**

**VALOR MENSAL**  
**REPASSADO \***  
ABRIL/2026  
**R\$ 1.402.608**



**TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA\*\***  
ABRIL/2026  
**9.033**



**BCO** COMPLEMENTARES  
**1.974**



**BRC** RENDA DE CIDADANIA  
**4.991**



**BPI** PRIMEIRA INFÂNCIA  
**746**



**BET** EXTRAORDINÁRIOS DE TRANSIÇÃO  
**0**



**BFV** VARIÁVEIS FAMILIARES\*\*\*  
**1.322**

### TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS



**BVG** GESTANTES  
**66**



**BVN** NUTRIZ  
**44**



**BV** CRIANÇAS  
**985**



**BVA** ADOLESCENTE  
**227**

\*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

\*\*O total de Benefícios Bolsa Família considera a soma de BCO + BRC + BPI + BET + BFV.

\*\*\*Os benefícios Variáveis Familiares consideram a soma de BVG + BVN + BV + BVA.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa. O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de Sobrado/PB já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (novembro de 2025) tem um total de 2.910 famílias cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais 2.665 atualizaram seus cadastros nos últimos dois anos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

SITUAÇÃO FAMILIAR	QUANTITATIVO
Famílias Cadastradas	2910
Famílias em situação de pobreza	1997
Famílias de baixa renda	358
Famílias acima de meio salário mínimo	555

**CADASTRO ÚNICO**



**FAMÍLIAS CADASTRADAS**

MARÇO/2026

**2.952**



**FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA**

**2.002**



**FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA**

**371**



**FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA MENSAL ACIMA DE 1/2 SAL. MIN.**

**579**



**PESSOAS CADASTRADAS**

MARÇO/2026

**6.484**



**PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA**

**4.621**



**PESSOAS EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA**

**1.035**



**PESSOAS COM RENDA PER CAPITA MENSAL ACIMA DE 1/2 SAL. MIN.**

**828**



**ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS\***

COM PERFIL CADASTRO ÚNICO

**2.740**

**COBERTURA (%)**

**86,61%**

EM RELAÇÃO AS FAMÍLIAS ATÉ 1/2 SAL. MIN.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais.  
 \*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como **condicionalidades**. As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos.

- Na Educação, o município de SOBRADO/PB conseguiu acompanhar 1.303 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 94,7% na educação**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 87,7%.

EDUCAÇÃO		<i>Crianças (4 a 5 anos)</i>	<i>Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)</i>	<i>Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)</i>
<b>Público acompanhamento</b>	<b>para</b>	195	967	214
<b>Pessoas acompanhadas</b>		189	910	204
<b>Taxa de acompanhamento em</b>		96,9%	94,1%	95,3%



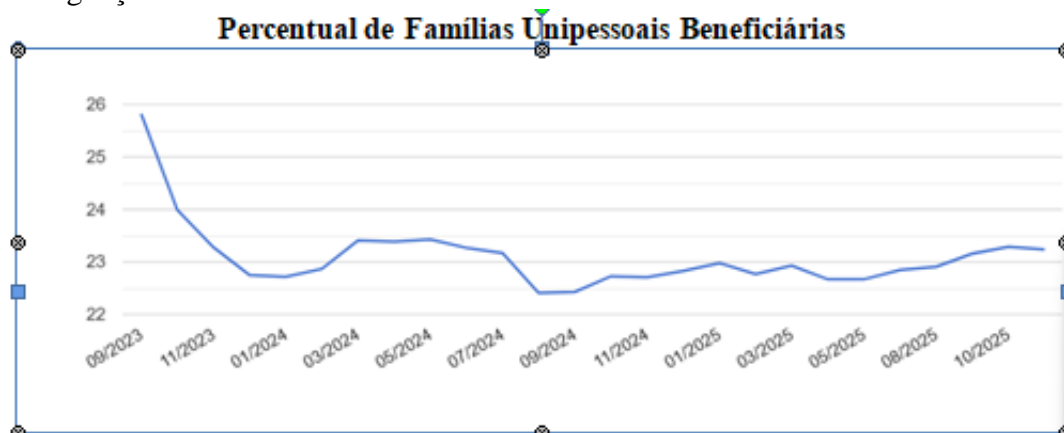
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

<b>SOBRADO/PB</b>			
Taxa de acompanhamento no	82,7%	89,9%	83,0%
<b>BRASIL</b>			
Pessoas que cumpriram a	172	872	182
condicionalidade (com			
frequência acima da exigida)			
Taxa de cumprimento em	91,0%	95,8%	89,2%
<b>SOBRADO/PB</b>			
Taxa de cumprimento no	95,6%	95,8%	90,0%
<b>BRASIL</b>			

- Na **saúde** o município de Sobrado/PB conseguiu acompanhar 3.144 beneficiários(as), o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 94,2% na saúde**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,4%.

<b>SAÚDE</b>	<b>Crianças (menores de 7 anos)</b>	<b>Mulheres</b>
<b>Público para acompanhamento</b>	794	2.542
<b>Pessoas acompanhadas</b>	662	2.482
<b>Taxa de acompanhamento em</b>	83,4%	97,6%
<b>SOBRADO/PB</b>		
<b>Taxa de acompanhamento no BRASIL</b>	61,1%	88,9%
<b>Pessoas que cumpriram a</b>	662	-
<b>condicionalidade</b>		
<b>Taxa de cumprimento em SOBRADO/PB</b>	100,0%	-
<b>Taxa de cumprimento no BRASIL</b>	98,0%	-

Atualmente, temos um percentual de 23,24% de cadastros unipessoais no município onde são realizadas semanalmente as visitas de averiguação cadastral, nesses casos. Também são realizadas semanalmente as visitas técnicas, que são obrigatórias para a inscrição de novas famílias unipessoais no Cadastro Único. Em 2025 foram realizadas no município um total de 80 visitas domiciliares, sendo: 78 visitas de averiguação e 12 visitas técnicas.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

---

O município de Sobrado segue contemplando ações rumo ao SELO UNICEF, Edição 2026-2029, e o Comitê Intersetorial do Bolsa Família nesse contexto é descrito como uma **Comissão Municipal** que une diferentes secretarias (Saúde, Educação, Assistência Social) e a sociedade civil para fortalecer as políticas de infância e adolescência, garantindo o acompanhamento das Condicionalidades do PBF, a inclusão de famílias vulneráveis e a melhoria dos serviços, com o objetivo de alcançar os indicadores e resultados do Selo UNICEF, focando na proteção social e nos direitos de crianças e adolescentes.

### **3.5.2 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dedica seu Capítulo IV aos Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Dentro dos Benefícios Assistenciais, existem duas modalidades específicas que atendem a públicos distintos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

#### **➤ Benefícios Eventuais**

Os Benefícios Eventuais são definidos no artigo 22 da LOAS e caracterizam-se como respostas a situações de contingência social, ou seja, eventos que geram necessidade emergencial de proteção social.

Os benefícios eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, configuram-se como direitos sociais instituídos legalmente. Apresentam caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Tem como objetivo: assegurar provisões de caráter complementar e temporário, nas situações de nascimento e morte, perdas, danos e riscos à integridade pessoal e familiar.

Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de **nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública**. No que se refere aos Benefícios Eventuais no município de Sobrado é regulamentado pela a Lei Municipal de Nº **297/2017, de 15/09/2011**.

#### **➤ Ações em Situações de Emergência**

A previsão de ações da Assistência Social em resposta a situações de emergência deve estar alinhada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às normativas de proteção em contextos de calamidade pública.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

---

O trabalho social é fundamental para a inserção nos serviços, programas, benefícios socioassistenciais e de transferência de renda, e encaminhamento à rede socioassistencial e a outras políticas públicas.

- **Ativação da Rede Socioassistencial**
  - Mobilização imediata dos equipamentos do SUAS (CRAS, CREAS Regional);
  - Elaboração de planos de acompanhamento familiar;
  - Articulação com a Defesa Civil, Saúde, Educação e demais políticas públicas;
  - Concessão de auxílio emergencial (aluguel social, alimentação, vestuário, higiene, etc).
  
- **Atendimento Psicossocial**
  - Escuta qualificada às famílias e indivíduos atingidos;
  - Apoio emocional e acompanhamento por equipes técnicas;
  - Encaminhamento para serviços especializados, quando necessário.
  
- **Proteção de Crianças e Adolescentes**
  - Atuação integrada com o Conselho Tutelar.
  
- **Garantia de Segurança Alimentar**
  - Distribuição de alimentos e articulação com programas como PAA;
  - Parcerias com sociedade civil e instituições locais.

Ressalta-se que a ausência de previsão orçamentária específica não impede a atuação emergencial, uma vez que os serviços e benefícios podem ser executados com base na organização do SUAS e na integração com outras políticas públicas, conforme diretrizes da PNAS e normativas do CNAS.

➤ **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é de responsabilidade da esfera federal quanto à sua concessão e gestão. No município de Sobrado, a atuação local consiste em identificar, orientar e encaminhar potenciais beneficiários para que possam solicitar o benefício. Além disso, o beneficiário e sua família são cadastrados no Cadastro Único e acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família.

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Trata-se de um benefício individual, não vitalício e intransferível, que garante uma transferência



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

mensal equivalente a um salário mínimo para idosos com 65 anos ou mais e para pessoas com deficiência de qualquer idade que tenham impedimentos de longo prazo — sejam físicos, mentais, intelectuais ou sensoriais — que, em interação com barreiras sociais, dificultem sua participação plena e efetiva na sociedade em condições de igualdade.

São os critérios de acesso do benefício:

- Possuir renda familiar per capita de até ¼ do salário mínimo;
- Ter idade igual ou superior a 65 anos ou deficiência verificada por meio de avaliação biopsicossocial;
- Ter inscrição atualizada do grupo familiar no Cadastro Único, com CPF de todos os membros;
- Possuir registro biométrico na Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou, transitoriamente, no Título de Eleitor ou na Base da Polícia Federal; e
- Residir no Brasil.

**BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ**



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA  
MARÇO/2026**

**153**

**100% PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC  
INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO \*  
MARÇO/2026**



**TOTAL DE  
BENEFICIÁRIOS PELA  
FONTE PAGADORA  
FEVEREIRO/2026**

**148**



**TOTAL DE  
BENEFICIÁRIOS DO BPC  
INSCRITOS NO  
CADASTRO ÚNICO  
MARÇO/2026**

**148**

	Beneficiários	Repassado em Março/2026	Repassado em 2026*	Repassado em 2025
<b>Pessoas com Deficiência</b>	128	R\$ 207.492,36	R\$ 614.373,16	R\$ 2.160.175,50
<b>Idosos</b>	25	R\$ 40.525,00	R\$ 118.333,00	R\$ 464.509,51
<b>Total</b>	<b>153</b>	<b>R\$ 248.017,36</b>	<b>R\$ 732.706,16</b>	<b>R\$ 2.624.685,01</b>

\*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC. Para o cálculo, a marcação de beneficiários do BPC no Cadastro Único é realizada através do cruzamento da folha de pagamento (Mação INSS) do mês anterior ao mês vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

#### 4. GESTÃO SUAS

##### 4.1 Gestão Financeira e Orçamentária

Conforme o artigo 50 da NOB/SUAS de 2012, o SUAS adota um modelo de gestão com financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Esse recurso é destinado por meio de transferências automáticas e periódicas entre os fundos de assistência social, assegurando a continuidade e a sustentabilidade das ações socioassistenciais em todo o país.

Para a realização do trabalho socioassistencial, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem uma estrutura financeira composta por recursos de origem do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos próprios.

#### VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### GESTÃO

Nome	Repassado em abr/2026	Repassado em 2026
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 6.362,29	R\$ 28.199,19
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.362,29</b>	<b>R\$ 28.199,19</b>

##### PROGRAMAS

Nome	Repassado em abr/2026	Repassado em 2026
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO-BL	R\$ 40,00	R\$ 40,00
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 14.832,00	R\$ 42.288,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.872,00</b>	<b>R\$ 42.328,00</b>

##### SERVIÇOS

Nome	Repassado em abr/2026	Repassado em 2026
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 0,00	R\$ 13.249,68
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R\$ 0,00	R\$ 14.762,34
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R\$ 0,00	R\$ 19.820,19
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 47.832,21</b>

#### Total geral repassado ao Fundo de Assistência Municipal/Estadual

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 21.234,29</b>	<b>R\$ 118.359,40</b>
--------------------	----------------------	-----------------------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordem bancária) - Atualizado em: 17/04/2026 (Rede SUAS, Relatório Financeiro de Parcelas Pagas)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

---

#### 4.2 Recursos Humanos

A gestão de recursos humanos no setor público, especialmente na assistência social, enfrenta desafios particulares, devido à sua história marcada por práticas assistencialistas, clientelistas e preconceituosas. Essas práticas ajudaram a consolidar uma cultura política que criminaliza as populações vulneráveis e os movimentos sociais, legitima a desigualdade como algo natural e interpreta os problemas sociais sob um viés psicológico, classificando comportamentos sociais e familiares como patológicos.

Conforme ressalta Sposati (2006:104), os recursos humanos representam tanto a base quanto o principal componente do processo de trabalho na gestão da assistência social. Diferentemente de setores que podem recorrer a tecnologias para substituir a mão de obra, a assistência social depende diretamente do trabalho qualificado dos seus profissionais. Dessa forma, pode-se afirmar que o desempenho nessa área está profundamente sustentado pelo conhecimento técnico e pela formação política do seu quadro de trabalhadores.

Profissionalizar a política de assistência social representa não apenas um desafio, mas um compromisso fundamental de todos que apoiam o SUAS. Garantir a qualidade dos serviços socioassistenciais oferecidos à população exige a criação de uma estrutura de trabalho adequada, com um quadro de profissionais valorizados e capacitados. Isso envolve assegurar boas condições e relações de trabalho, vínculos formais, além de aspectos materiais, éticos e técnicos que envolvem os atores desse campo. Também demanda a articulação entre organizações profissionais, espaços de pactuação, conselhos de classe, a mobilização dos trabalhadores e o aprofundamento do debate sobre o trabalho profissional no SUAS.

PROTEÇÃO / GESTÃO	LOCAL DE TRABALHO	VÍNCULO	CARGO/ FUNÇÃO	QTDE DISPONÍVEL	QTDE NECESSÁRIA
PSB	CRAS	Contratado	Psicólogo	01	01
		Contratado	Assistente social	01	01
		Comissionado	Coordenador	01	01
		--	Oficineiro	00	02
		--	Motorista	00	01
	SCFV	Contratado	Orientador Social	03	04
		Comissionado	Assessor Especial I- Técnico de Referência	01	01
			Comissionado	Coordenador	01



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

PSE	CREAS	Contratado	Psicólogo	01	01
		Contratado	Assistente social	01	01
		Comissionado	Pedagogo	01	01
		Comissionado	Assistente administrativo	01	01
		--	Motorista	00	01
Órgão gestor	Secretaria	Comissionado	Secretário	01	01
		Comissionado	Assessor Especial	01	01
		--	Vigilância	00	01
		Comissionado	Assistente administrativo	02	02
		Comissionado	Assessor de Ações Comunitárias	01	01
		Estatutário	Motorista	01	01
Gestão transferência	CADUNICO	--	Assistente social	00	01
		Comissionado	Gestora	01	01
		Comissionado	Entrevistadora	01	01
		--	Motorista	00	01
		Comissionado	Assistente administrativo	01	01

## 5. CONTROLE SOCIAL

O controle social, conforme definido na Resolução CNAS nº 237/2006, constitui o exercício democrático de monitoramento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Decenal de Assistência Social e dos recursos financeiros para sua execução. Uma de suas expressões principais é zelar pela expansão e qualificação da rede de serviços socioassistenciais, atendendo a todos os públicos destinatários da política. Representa a intervenção da sociedade organizada nas políticas públicas, por meio de interação com o Estado na priorização de demandas e na formulação de planos de ação nos âmbitos municipal, estadual e federal.

A concepção dos Conselhos de Assistência Social remonta à Constituição Federal de 1988 (art. 204), como mecanismos de participação popular na gestão político-administrativa, financeira e técnico-operacional, com caráter democrático e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

descentralizado. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) reforça isso ao estabelecer os conselhos municipais, estaduais, do Distrito Federal e o CNAS como instâncias deliberativas permanentes e paritárias entre governo e sociedade civil (art. 16).

Entre as atribuições dos Conselhos, destacam-se o controle por meio de acompanhamento e avaliação da execução de ações, desempenho e gestão de recursos; a deliberação e regulação via resoluções; e o monitoramento de serviços prestados por entidades públicas e privadas. Desafios como rotinas burocráticas, representatividade dos conselheiros e protagonismo dos usuários persistem, demandando maior igualdade na participação. O SUAS impõe novos retos ao controle social, exigindo capacitação contínua dos conselheiros para fortalecer competências individuais e coletivas, considerando a diversidade de perfis, formações e experiências, e aprimorando a capacidade institucional para uma gestão pública mais efetiva.

## **6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**

### **6.1 Objetivo Geral**

#### **6.2**

Aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelos equipamentos da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), promovendo a integração das equipes técnicas com outras políticas públicas. Visa-se atender às necessidades da população, incentivando a participação ativa dos usuários nas ações e serviços, para que possam assumir papel central em suas trajetórias de vida.

### **6.3 Objetivos Específicos**

- Realizar a contratação de profissionais qualificados, distribuídos conforme as normas da NOB/SUAS/RH, para fortalecer a política de assistência social.
- Investir em processos de capacitação e atualização periódica dos trabalhadores e demais envolvidos no atendimento socioassistencial.
- Estimular a participação cidadã na gestão e na tomada de decisões, reconhecendo os usuários como agentes ativos do processo.
- assegurar a implementação das deliberações definidas na conferência municipal de assistência social.

## **7. PLANO DE AÇÃO**

### **7.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>IMPACTOS ESPERADOS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>
-----------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------------------



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

assegurar a proteção social básica e o acesso aos serviços do SUAS para famílias em situação de vulnerabilidade	Capacitação continuada dos profissionais do CRAS.	Profissionais capacitados e atualizados, melhoria na qualidade do atendimento.	Contínuo
Garantir a prestação de serviços padronizados alinhados às necessidades específicas de cada região, garantindo atendimento eficiente às demandas territoriais.	Oferta do PAIF.	Atendimento adequado às necessidades das famílias; fortalecimento dos vínculos familiares.	Contínuo
Promover a ampliação da capacidade física e estrutural dos serviços, garantindo maior acessibilidade para os usuários.	Sede própria.	Ampliação da capacidade de atendimento; melhoria da infraestrutura.	2026 a 2029
Assegurar condições adequadas de trabalho e mobilidade para os profissionais do SUAS.	Equipar unidade do CRAS (mobiliário, computadores, materiais).	Melhoria nas condições de trabalho; aumento da produtividade.	6–12 meses
Facilitar deslocamento para visitas e atendimentos externos.	Aquisição de veículo para serviços do CRAS.	Ampliação da cobertura territorial; fortalecimento do acompanhamento familiar.	2026 a 2029

**7.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>IMPACTOS ESPERADOS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>
-----------------	-------------------------	---------------------------	--------------------------



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Elaborar o protocolo do CRAS prevendo os fluxos para inserção do público prioritário no SCFV.	Inserir os adolescentes identificados como público prioritário no SCFV.	Redução de situações de risco social; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	<b>2026- contínuo</b>
Ofertar capacitação para a Equipe Técnica do Serviço.	Realizar formações sobre metodologias socioeducativas, mediação de conflitos e abordagem com adolescentes.	Melhoria na qualidade do serviço e efetividade das ações de prevenção.	<b>Contínuo</b>
Aprimorar o SCFV.	Ofertar atividades com crianças, famílias e comunidade, com intuito de fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social	Reconhecimento da condição peculiar de dependência e desenvolvimento do ciclo de vida; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	6–12 meses
Promover a ampliação da capacidade física e estrutural.	Ampliação e adequação do SCFV.	Ampliação da capacidade de atendimento; melhoria da infraestrutura.	<b>2026</b>

### 7.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>IMPACTOS ESPERADOS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>
Assegurar a Proteção social especial com ampliação da equipe técnica.	Capacitação continuada e ampliar a equipe (realizar processo de seleção e contratação de profissionais)	Melhoria do serviço ofertado com garantia de profissionais capacitados.	Contínuo
Definir instrumentos técnicos.	Implantação e monitoramento dos prontuários eletrônicos.	Adequação e segurança nos atendimento.	Contínuo
Estruturar e adequação de ambientes.	Construção da sede própria do CREAS	Ampliar a capacidade de atendimento e adequação de estrutura física.	2026-2029



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Melhorar as condições de trabalho	Equipar o CREAS (material permanente)	Melhores condições de trabalho.	2026-2029
Viabilizar o deslocamento dos profissionais	Adquirir veículo.	Maior capacidade de atendimento e cobertura territorial	2026-2029
Realizar práticas de prevenção de violências.	Realizar palestras, encontros e reuniões em escolas e público dos programas da assistência sobre combate à violência.	Redução da violência em seus diversos aspectos e esclarecimento garantia e defesa dos direitos.	Contínuo
Realizar consultas com adolescentes do município para contribuições aos fluxos (geral e setoriais).	Efetivar a ação de escuta; Elaborar relatório.	Prevenção de ação violenta contra os jovens, acompanhamento da saúde mental e social dos adolescentes.	30/06/2026 Ta no selo
Elaborar plano de ação estratégico para a prevenção das violências com a participação do poder público e sociedade civil.	Realizar eventos como conferências e reuniões abertas para elaboração de propostas e projetos que atuam no âmbito da criança e adolescentes.	Promover participação popular e governamental para elaboração de ações e estratégias para diminuição da violência.	30/08/2026 Ta no selo
Garantir os direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.	Criar a Lei Municipal pela Primeira Infância.	Garantir a execução das ações do PMPI na forma de Lei e destinação orçamentária para a Primeira Infância pela LOA e PPA.	30/06/2027 Ta no selo

#### 7.4 GESTÃO DO SUAS

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	IMPACTOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Implantar a Vigilância socioassistencial.	Elaborar e uniformizar sistemas para viabilizar o monitoramento da gestão SUAS	Melhorias da gestão SUAS e mapeamento de vulnerabilidade social-territorial.	2026-2029



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Estruturar e adequar ambiente de trabalho.	Proporcionar local de trabalho adequado aos profissionais, com equipamento adequados (computadores, impressora, internet, etc.	Viabilizar a realização do trabalho e agilizar a gestão de trabalho.	Contínuo
Capacitar profissionais para o funcionamento da Vigilância socioassistencial.	Realizar cursos de formação.	Capacidade de funcionamento e entendimento do serviço ofertado.	Contínuo
Trabalho em rede e padronização de trabalho socioassistencial e intersetorial.	Estabelecer padrão de sistemas, com protocolos, fluxos e procedimentos de alimentação de sistemas.	Melhoria de gestão de sistema.	Contínuo
Qualificar gestores de sistemas.	Oferecer cursos para operacionalização e analistas de sistemas.	Melhoria na análise e mapeamento de casos.	Contínuo
Utilizar dados coletados para implantação de políticas públicas.	Fortalecimento de políticas públicas com base no mapeamento de comunidades com maior índice de vulnerabilidade socioassistencial.	Melhoria e agilidade da utilização de recursos.	Contínuo

**7.5 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO**

<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>IMPACTOS ESPERADOS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>
Realizar acompanhamento das Condicionalidades.	Capacitar os profissionais de referência para acompanhamento das Condicionalidades.	Profissionais capacitados e integralidade do trabalho.	Contínuo
Fortalecer o trabalho em rede.	Realizar reuniões de articulação intersetorial (PSB,	Integralidade do trabalho e efetividade do acompanhamento das	Contínuo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

	Educação e Saúde).	famílias.	
Realizar palestra sobre o PBF e CadÚnico e educação financeira.	Promover palestras sobre direitos e deveres dos beneficiários PBC e CadÚnico e educação financeira.	Esclarecimento para os beneficiários e aprendizado de como pode ser usado o benefício.	Contínuo
Realizar o mapeamento socioterritorial das famílias vulneráveis.	Diagnosticar as comunidades mais vulneráveis.	Aplicação de políticas públicas com maior eficácia.	Contínuo
Elaborar mapa das comunidades mais vulneráveis para a aplicação de políticas públicas e gestão do SUAS.	Diagnosticar as comunidades com maior quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade social.	Destinação de políticas públicas com maior eficiência nas comunidades de maior incidência de pobreza e vulnerabilidade socioterritorial.	Contínuo
Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF).	Instituir a CMIPBF por ato normativo; Realizar reuniões periódicas com Saúde e Educação; Realizar estudos de caso em conjunto com Saúde e Educação.	Garantir a ação intersectorial no âmbito das condicionalidades do programa.	2026-13/12/2027 Data estabelecida na cartilha.
Garantir a participação intersectorial na Comissão Municipal Intersetorial do PBF	Realizar chamamento para participação intersectorial em reuniões, palestras e ações da CMIPBF.	Garantia de participação e qualificação dos componentes da comissão.	2026-Contínuo
Capacitar os profissionais para compor a CMIPBF.	Realizar a capacitação dos profissionais da assistência Social, saúde e educação.	Profissionais capacitados na realização de ações complementares para as condicionalidades do PBF.	2026-Contínuo

### 7.6 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	IMPACTOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
----------	------------------	--------------------	-------------------



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Conceder auxílio Funeral para famílias carentes.	Atendimento imediato no caso de óbito de pessoas em situação de vulnerabilidade.	Acolhimento no momento de fragilidade extrema, de modo a garantir o acolhimento e a dignidade.	Contínuo
Conceder auxílio Natalidade a famílias carentes.	Ofertar apoio material ou em pecúnia para gestantes e bebês recém nascidos em caso de vulnerabilidade social.	Promover o vínculo familiar e auxiliar na proteção da criança.	Contínuo
Concessão de cesta básica, atendendo o critério de vulnerabilidade e carência.	Distribuir cestas básicas a famílias em situação de extrema pobreza.	Trabalhar a redução da insegurança alimentar promovendo alimentação saudável para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Contínuo

### 7.7 CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	IMPACTOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Capacitar permanentemente os conselheiros.	Ofertar oficinas, cursos e capacitações para os conselheiros.	Fortalecimento da gestão de controle.	2026-2029
Divulgar a Lei do SUAS.	Promover campanhas e capacitação para funcionários e conselheiros sobre a Lei do SUAS.	Capacitação profissional e das instancias de controle.	2026-continuo
Aperfeiçoar e assegurar que o SUAS seja mais acessível.	Realizar fóruns, palestra e reuniões abertas ao público da assistência social.	Prestar informação e capacitação ao público assistido pela assistência social.	2026-continuo
Estimular a participação dos conselheiros em reuniões e ações.	Realizar chamamento para participação nas reuniões e registro de presença.	Efetividade da participação dos conselheiros nas reuniões e representatividade participativa na tomada de decisões.	Contínuo

### 7.8 PRIMEIRA INFÂNCIA

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	IMPACTOS ESPERADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
----------	------------------	--------------------	-------------------



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Adequar e estruturar os espaços públicos de atendimento as crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Adequar às salas de escuta; Criar e ampliar brinquedotecas; Adquirir prédio próprio para o Conselho Tutelar.	Obtenção de salas de escutas especializadas e adequadas, respeitando a situação de vulnerabilidade da criança.	2026
Qualificação dos Profissionais do Suas no âmbito da Primeira Infância.	Promover formação contínua; Realizar ações formativas (seminários, oficinas, etc.), com foco no desenvolvimento de atividades específicas para a primeira infância.	Profissionais qualificados no atendimento a primeira infância.	2026- Contínuo
Trabalhar em parceria com a família na criação de vínculos e fortalecimento do convívio familiar e social.	Criar grupo de gestantes com reuniões mensais; Estimular brincadeiras em espaços públicos; Encontros com os familiares dos programas que atuam na primeira infância; Valorizar e resgatar as antigas brincadeiras das comunidades do município.	Fortalecer os vínculos da família por meio de brincadeiras e encontros, e valorizar a cultura do município.	Contínuo
Garantia de Direitos e Combate a Vulnerabilidade.	Ofertar as políticas públicas à primeira infância, para famílias de crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou que requerem atenções especializadas; Ações de qualificação aos conselhos tutelares; Promover maior integração das políticas públicas municipais; Garantir o acesso aos serviços públicos descrito no PMPI para todas as	Garantir a criação de lei para primeira infância, que atenda crianças com transtorno, deficiências e altas habilidades. promova a qualificação dos profissionais que atuam na garantia de direitos.	2026 - Contínuo
	crianças em situação de vulnerabilidade social.		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Promover campanhas de sensibilização e conscientização para enfrentamento e prevenção da violência nas diferentes formas.	Realização de eventos de conscientização, como o 18 de Maio, e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência; Elaborar material informativo com a temática para pais, professores, cuidadores e outros; Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência.	Prevenção da violência contra as crianças e qualificação dos profissionais nos atendimentos das crianças vítimas de violência ou qualquer outra violação de direito.	Contínuo
Garantir Segurança Alimentar e Nutricional.	Ampliar Programas de segurança alimentar; Priorizar as famílias com gestantes e crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos nos programas de aquisição de alimentos; Campanha de aleitamento materno.	Promoção da segurança alimentar para as gestantes e crianças da primeira infância, visando a fase de desenvolvimento psíquico, motor, físico e emocional.	Contínuo
Garantir acesso aos serviços de acolhimento familiar e institucional para crianças de 0 a 6 anos, que tenham perfil para esse serviço.	Ampliar os serviços de acolhimento familiar (Família Acolhedora), oferecendo subsídios para as crianças que tenham seus direitos ameaçados ou violados possam permanecer nas famílias extensas, sem a necessidade da medida do acolhimento institucional; Promover formação contínua aos Profissionais atuantes com a Família Acolhedora; Ampliar a comunicação entre os Profissionais da Rede Suas Municipal e os Profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional (Casa de Acolhida Maria da	Promoção do acolhimento em Famílias Acolhedoras sempre que possível para evitar o acolhimento institucionalizado; Assegurar as crianças que necessitam dos serviços de acolhimento; Promover o programa Família Acolhedora.	Contínuo
	Soledade Muniz de Sá).		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**7.9 CRIANÇA E ADOLESCENTE**

<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>IMPACTOS ESPERADOS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>
Priorizar o reconhecimento dos direitos humanos no cotidiano.	Rodas de conversa e oficinas de elaboração de cartazes sobre direitos do ECA, como proteção contra violência e acesso à educação, com debates em grupo sobre inclusão étnico-racial e prevenção de discriminação.	Promoção do conhecimento de direitos das crianças e adolescentes, a responsabilidade da família, da sociedade e do estado na promoção dos cuidados e dos direitos com as crianças e adolescentes.	2026 - contínuo
Conscientizar quanto a importância da saúde e meio ambiente.	Coleta de lixo comunitário (Trilhas ecológicas) Oficinas práticas de higiene e prevenção de doenças	Formação de cidadãos conscientes, responsáveis e proativos.	2026 - contínuo
Conscientizar sobre Cultura e seu impacto na vida.	Roda de conversa e teatro sobre diversidade cultural e prevenção de trabalho infantil, com criação de roteiros coletivos.	Promover o direito das crianças e adolescentes por meio da cultura como uma forma de erradicação do trabalho infantil e novas áreas de conhecimentos.	Contínuo
Apresentar áreas de trabalho que possa abranger a realidade dos adolescentes.	Feiras de talentos com artesanato e música, abordando direitos trabalhistas futuros e protagonismo juvenil em contextos vulneráveis.	Conscientização dos adolescentes sobre as diversas áreas de trabalho dentro de áreas que possam se identificar, como a comunicação das mídias digitais.	Contínuo

**8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento contínuo e sistemático realizado pelos gestores, conselhos representativos e profissionais responsáveis é fundamental para verificar o desenvolvimento e a implementação dos serviços, programas e benefícios sociais. Esse processo tem como objetivo garantir que as ações estejam alinhadas às metas e objetivos propostos, permitindo a identificação de possíveis desvios e a adoção de medidas corretivas para aprimorar a qualidade e a efetividade das intervenções. O monitoramento ocorre ao longo de toda a vigência do plano de trabalho, assegurando o controle dos processos e a agilidade na solução de eventuais problemas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***

---

De forma complementar, a avaliação anual analisa o grau de cumprimento das metas estabelecidas, possibilitando a readequação e o aperfeiçoamento do plano para os períodos futuros. Essa avaliação é realizada de maneira participativa, por meio de comissões que reúnem representantes dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços, usuários e membros do conselho gestor, garantindo pluralidade e transparência. Os métodos avaliativos consideram tanto os resultados alcançados quanto os processos realizados, levando em conta as transformações sociais e contextuais do município ao longo do ciclo de execução. Dessa maneira, busca-se reconhecer os avanços, corrigir falhas e fortalecer a concretização dos direitos sociais, em conformidade com a legislação vigente.

Para isso, é fundamental investir no aprimoramento da capacidade institucional dos Conselhos, focando no desenvolvimento das competências individuais e coletivas dos conselheiros. Esse fortalecimento é essencial para garantir o exercício efetivo do controle social na gestão pública, promovendo a participação cidadã e a transparência nas decisões.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

---

---

**REFERÊNCIA**

BRASIL. Operacional Básica do Norma

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). 03/01/2025.

[IBGE | Cidades@ | Paraíba | Sobrado | Panorama](#)

[https://sobrado.pb.gov.br/cidadao/leis-municipais/p16\\_sectionid/128](https://sobrado.pb.gov.br/cidadao/leis-municipais/p16_sectionid/128)

[https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2\\_Acoes\\_e\\_Programas/Bolsa\\_Familia/Informes/2025/Informe\\_Bolsa\\_Familia\\_N\\_71.pdf](https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Bolsa_Familia/Informes/2025/Informe_Bolsa_Familia_N_71.pdf)

<https://fundacaomariacecilia.org.br/>

<file:///D:/oficio%20mp/PPA.pdf>

[file:///D:/oficio%20mp/1764854479%20\(1\).pdf](file:///D:/oficio%20mp/1764854479%20(1).pdf)

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm)

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm)

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=SOBRADO-PB.&codigo=251597&aM=0>

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>

<https://primeirainfanciaemdados.org.br/municipios/sobrado-pb/>